



MARINHA DO BRASIL

SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 63069.004803/2023-63

Assunto: Seção de Obtenção - Habilitação da empresa e Julgamento da proposta

Objeto de contratação: Aquisição de materiais para manutenção de equipamentos e instalações.
Valor da contratação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Referente à Dispensa Eletrônica nº 91/2023, participo que:

ALFA – Apresentou status FRACASSADO para os itens 1 e 2;

BRAVO – Criado o Ato de Contratação Direta nº 90012/2023, SEM DISPUTA, em complemento à Dispensa Eletrônica nº 91/2023;

CHARLIE – Em conformidade com o inciso III do art. 22 da IN nº 67/2021, a contratação do objeto em lide ocorrerá para a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preço na etapa inicial do processo;

UNO – Julgada a proposta das empresas FRIBURLAV REFRIGERACAO LTDA , CNPJ 72563307000101, estando em conformidade com a demanda do setor requisitante, acordo Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência; e

DOIS – As empresas FRIBURLAV REFRIGERACAO LTDA , CNPJ 72563307000101, estão aptas a contratarem com a Administração Pública em virtude de possuir regularidade fiscal no âmbito Federal, e apresentar os seguintes cadastros em dia para fins de contratação direta: cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

DELTA – Valor da contratação dentro do limite de dispensa de licitação, conforme inciso II do art.

75, da Lei 14.133/2021 e atendendo aos incisos I e II, do §1 do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2023.



FÁBIO DA ROSA SILVA

Suboficial (PL)

Supervisor da Seção de Obtenção